



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.498 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NA CADEIA PÚBLICA LOCAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender as despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com o Estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria de Segurança Pública, visando a implantação de segurança eletrônica na Cadeia Pública local, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.0630177.1.051.4110 - Obras e Instalações R\$ 8.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.02.1691575.1.071.4110-209 - Obras e Instalações R\$ 8.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE SETEMBRO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2730, de 15 / 09 / 01.